

Apresentação

Andrei Koerner (org.)

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

KOERNER, A., org. Apresentação. In: *Política e direito na suprema corte norte-americana: debates teóricos e estudos de caso* [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2017, pp. 7-20. ISBN: 978-85-7798-233-2. Available from: doi: [10.7476/9788577982332.0001](https://doi.org/10.7476/9788577982332.0001). Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/rwcyd/epub/koerner-9788577982332.epub>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

APRESENTAÇÃO

A Suprema Corte: modelo institucional e problema político

O modelo constitucional norte-americano teve repercussões internacionais, desde a sua adoção no final do século XVIII. Seus elementos, como a Constituição escrita, os freios e contrapesos entre os poderes do Estado, o federalismo e a declaração de direitos, eram inovações que se integravam ao repertório de artefatos para a organização do poder político. A difusão ocorreu antes de os Estados Unidos terem se tornado potência hegemônica no plano internacional e, desde então, passou a ser posto como modelo ou condicionalidade pelos seus dirigentes. O modelo representa, pois, um dos elementos incontornáveis nos debates políticos e processos de mudança de organização constitucional dos diferentes países. Em mais de duzentos anos, ocorreu nesses países um processo mais complexo do que a simples oposição entre cópia ou rejeição das instituições norte-americanas, pois os constituintes criaram, selecionaram ou combinaram aquele modelo com outros¹. Verifica-se um processo de longa duração de circulação de modelos, de trocas transfronteiriças e de inovação institucional.

Em grande medida, a importância e a difusão do modelo constitucional norte-americano resultaram do papel desempenhado por sua principal instituição, a Suprema Corte. Não é necessário insistir sobre a novidade que ela representou em termos de posição e atribuições do Judiciário enquanto poder do Estado e os efeitos que eles produziram, e produzem, sobre os representantes políticos e a sociedade. Também não é necessário lembrar episódios em que suas decisões produziram efeitos de amplo alcance sobre a política e a sociedade

¹ O capítulo 5 apresenta as diferenças do processo decisório na Suprema Corte e no Supremo Tribunal Federal.

daquele país, levantando, como consequência, uma série de polêmicas em torno do papel constitucional do Poder Judiciário².

O papel constitucional do Judiciário despertou polêmicas desde o próprio momento de sua criação. O principal foco recai sobre sua relação com a democracia: os poderes dos juízes de controle de decisões governamentais representariam uma condição para a democracia, na medida em que proporcionam proteção aos direitos individuais; ou representariam uma clara limitação, ao passo que os juízes não são escolhidos diretamente pelo povo, impedindo a plena manifestação da soberania popular? Relacionado a este, coloca-se um segundo ponto: ao decidirem, os juízes adotam uma posição imparcial em relação aos litigantes, decidem segundo regras e técnicas predefinidas e, com isso, chegando a decisões objetivas, ou eles simplesmente “fazem política”, impelidos por suas inclinações, paixões ou interesses, orientados estrategicamente ou conformando-se aos valores ou diretrizes dos grupos dominantes? Um terceiro ponto questiona se a instituição de instrumentos jurídicos de limitação do poder estatal e o discurso dos direitos e da cidadania produzem efeitos de integração conformista a relações sociais marcadas pela dominação e a exploração, ou se eles representam recursos materiais e simbólicos e formas de subjetivação que permitem uma dinâmica social capaz de reconhecer novas formas de vida.

O que se percebe, assim, é que a reflexão sobre a Constituição e sobre o poder constitucional do Judiciário está no cerne do debate político norte-americano, com reflexos importantes e imediatos sobre sua produção acadêmica e debate intelectual. Sua história intelectual pode ser caracterizada como uma longa cadeia de teses e polêmicas sobre a sua própria formação política, os seus desdobramentos, o seu destino. Constituição, República, direitos individuais e Judiciário colocam-se de forma recorrente e incontornável em debates sobre a trajetória e destinos dos norte-americanos. Os capítulos teóricos desta

² Os capítulos 4, 6 e 7 apresentam ilustrações desses impactos.

coletânea apresentam uma parte da longa cadeia de controvérsias sobre aquelas questões.

A pesquisa acadêmica norte-americana sobre a Suprema Corte

Como parte de sua centralidade e visibilidade, a Suprema Corte tornou-se uma instituição das mais pesquisadas, tanto no próprio país como no exterior. Não há tratado, compêndio de direito constitucional, coleção de pesquisas de ciência política ou trabalho jornalístico sobre a política norte-americana que não faça referência à instituição. Mas, como produção e efeito da visibilidade da Suprema Corte, ela mesma e o *establishment* político e intelectual trabalham para construir a própria imagem enquanto instituição, conformando-a aos programas de direção governamental daquela sociedade. Fazem parte da sua imagem as polêmicas que a cercam, os enfrentamentos e dilemas para os quais é despertada a atenção pública e os trabalhos dos pesquisadores. Deste modo, um passo necessário para todo trabalho intelectual sobre a Suprema Corte é o de realizar a análise crítica dos discursos que se produzem a seu respeito.

Do ponto específico da pesquisa em ciência política sobre instituições judiciais, a produção norte-americana é incontornável, em virtude de sua relevância no plano internacional. Ao começarem os trabalhos sobre o tema em seus países, onde não há tradição de pesquisa, como é o caso no Brasil, os pesquisadores se veem na condição de aprendizes. Para contornar os incontáveis erros, dilemas e dificuldades que se enfrenta ao trabalhar o Judiciário, esse objeto pouco conhecido, parece, à primeira vista, que basta lançar mão da profusa oferta de sofisticadas pesquisas norte-americanas. Tem-se grande variedade de pesquisas que tratam das instituições judiciais dos Estados Unidos sobre temas e de ângulos distintos, em estudos especializados ou em perspectiva comparada com outros países. Porém, se o objeto é aparentemente igual, sob as mesmas palavras parece que

há “coisas” bastante distintas. Por isso, é preciso realizar o controle das questões teóricas e temas de pesquisa por meio, por exemplo, da crítica teórica, da análise conceitual, da reconstrução histórica ou da pesquisa comparativa, como fazem os capítulos desta coletânea.

No caso brasileiro, as pesquisas de ciência política sobre as instituições judiciais começaram a ser feitas apenas a partir do final dos anos oitenta, como um resultado das expectativas positivas a serem produzidas pela nova Constituição (1988), elaborada durante a transição democrática. A Constituição adotou diversos instrumentos e programas voltados à promoção dos direitos individuais e coletivos, para os quais as instituições judiciais desempenhariam papel relevante. Mas a implementação do programa da Constituição foi acavalada pela agenda das reformas neoliberais do Estado e foram rapidamente colocadas em questão as novas instituições e expectativas.

Na ciência política brasileira ocorria a reorientação nos modelos teóricos e técnicas de pesquisa, em sintonia com mudanças semelhantes havidas na academia norte-americana. Os modelos teóricos da escolha racional, dados quantitativos e métodos estatísticos eram apresentados entre nós como sinônimos de formas mais avançadas e “modernas” de pesquisa. Os críticos reforçavam o estereótipo, ao confundirem esse tipo de abordagem com a pesquisa empírica realizada pela “ciência política norte-americana”. No entanto, tais abordagens eram adotadas por apenas alguns grupos de pesquisadores nos Estados Unidos, que certamente haviam alcançado a preponderância nas principais instituições universitárias e de pesquisa, e nas associações profissionais, mas que permaneciam – como até hoje permanecem – frontalmente contestadas. Tornou-se indispensável realizar a revisão crítica dos trabalhos e do debate acadêmico norte-americano, a fim de não se reproduzir como moeda corrente os temas e modelos teóricos que nos eram oferecidos pelas apropriações seletivas que aqui aportavam.

Em suma, o campo iniciante de pesquisas sobre o Judiciário brasileiro deve passar pela análise crítica dos trabalhos de ciência

política norte-americana. A atividade não se justifica só como parte da prática habitual de pesquisa científica mas também em virtude do caráter modelar das instituições daquele país para as nossas próprias instituições, pela presença e circulação – parcial e enviesada – de discursos sobre o Judiciário e a Constituição norte-americana e, enfim, pela própria forma pela qual se deu entre nós a recepção de modelos teóricos e temas de pesquisa. Esta situação incita não só à análise crítica mas à produção de nossas próprias pesquisas e reflexões sobre o Judiciário daquele país. E a Suprema Corte é o foco privilegiado para esse trabalho.

Sobre a coletânea

A partir de pesquisas sobre as instituições judiciais brasileiras começadas no final dos anos oitenta, o nosso trabalho tornou-se coletivo e institucionalizado com a criação, em 2003, do Grupo de Pesquisas em Direito e Política, junto ao Centro de Estudos Internacionais e Política Contemporânea (GPD-CEIPOC), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH/UNICAMP). O grupo conta com a participação de colegas de diversas universidades e de estudantes de graduação e pós-graduação. A partir de 2008, as atividades do grupo passaram a integrar o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para o Estudo dos Estados Unidos (INCT-INEU), financiado pelo CNPq e pela FAPESP. As atividades se desdobram em três temas principais de pesquisa: instituições judiciais e cidadania, pensamento jurídico e direitos humanos, e delas resultaram trabalhos de seus integrantes³.

Esta coletânea apresenta alguns resultados desse trabalho coletivo de aprendizado na pesquisa de ciência política sobre instituições judiciais. Optou-se por combinar trabalhos antigos, recentes e pesquisas

³ Entre 2010 e 2014 foram realizadas algumas atividades em parceria com o Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-INEAC), e que resultaram em atividades conjuntas e a cooperação com pesquisadores norte-americanos. Agradecemos aos colegas Roberto Kant de Lima, Fernanda Duarte e Rafael Lório, desse Instituto.

em curso. O segundo capítulo foi redigido em 2006 e teve como desdobramentos atividades de pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal brasileiro e disciplinas de graduação e pós-graduação ministradas no Curso de Ciências Sociais e no Programa da Pós-Graduação em Ciência Política da UNICAMP. Os demais capítulos foram redigidos entre 2013 e 2015, como resultados dessas atividades. Nos seus pontos comuns e diferenças, eles revelam um pouco da trajetória de trabalho coletivo que vem sendo realizado durante esses anos no âmbito do GPD-CEIPOC e do INCT-INEU.

A coletânea está dividida em duas partes: debates teóricos e estudos de caso. A primeira parte compreende três capítulos de revisão bibliográfica de trabalhos que tratam do problema das relações entre política e direito na análise das decisões e do papel da Suprema Corte norte-americana. Os capítulos têm em comum a discussão sobre neoinstitucionalismo em ciência política, mas eles são distintos e complementares. Foram ordenados para apresentar ao leitor as distintas abordagens neoinstitucionalistas (cap. 1), as suas relações com os debates em outras disciplinas, tais como a sociologia do direito e a história do pensamento jurídico (cap. 2), e, enfim, as interações, diálogos e complementaridades entre distintas perspectivas e abordagens teóricas (cap. 3). Os objetivos dos capítulos são diferentes, pois o primeiro propõe-se a explicitar as bases teóricas dos modelos de análise de decisões judiciais; o segundo visa fundamentar a análise política do pensamento jurídico, discutindo as questões epistemológicas presentes no debate entre perspectivas teóricas e disciplinas; e o terceiro defende a possibilidade de, conforme problemas específicos de pesquisa, serem combinadas distintas perspectivas e abordagens teóricas, que trabalham não só o nível institucional mas também o da ação e o da estrutura socioeconômica. Desta forma, os capítulos teóricos oferecem, em conjunto, um balanço de pesquisas sobre a Suprema Corte e propostas para a análise teórica de instituições judiciais, processos decisórios e o pensamento jurídico.

A segunda parte é formada por quatro estudos sobre a Suprema Corte norte-americana. Elas têm estratégias de pesquisa: a análise crítica da problemática do ativismo e as mudanças do pensamento jurídico e da atuação da Suprema Corte na questão dos direitos civis (cap. 4); a análise comparada da organização e dos procedimentos da Suprema Corte e do Supremo Tribunal Federal (cap. 5); e a análise estratégica, normativa e contextual de decisões da Suprema Corte na Guerra contra o Terror, especialmente as que dizem respeito aos detidos na prisão de Guantánamo (cap. 6 e 7).

A seguir, apresentam-se os capítulos da coletânea

Na primeira parte, *Debates teóricos*, o capítulo 1, *Abordagens teóricas para o estudo da Suprema Corte, para o estudo das decisões da Suprema Corte* de Karen Sakalauska, apresenta as abordagens neoinstitucionalistas em contraste com a abordagem atitudinal, e em seus debates internos. Ele destaca as principais contribuições do corpo bibliográfico dessas abordagens, chamando especial atenção para o peso ou papel atribuído, por cada qual, ao direito, na tomada de decisão judicial. O objetivo do capítulo é reunir elementos teóricos para a combinação das abordagens estratégica e normativa e, com isso, avançar na reflexão sobre um modelo formal de análise do processo decisório do tribunal.

O capítulo 2, *O debate norte-americano sobre as relações entre instituições, decisão judicial e análise do pensamento jurídico* de Andrei Koerner, foi redigido em 2006 e publicado no ano seguinte. Trata-se de uma revisão bibliográfica cujo objetivo foi fazer um primeiro balanço teórico de pesquisas sobre o tema nos Estados Unidos, para formular conceitos e instrumentos para a análise do pensamento constitucional elaborado pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro ao longo dos anos noventa. O capítulo apresenta diferentes abordagens de ciência política e de sociologia do direito sobre decisões judiciais na Suprema Corte norte-americana. Preliminarmente, apresenta a crítica ao formalismo

jurídico formulada pela teoria realista do direito a partir do início do século XX. Trata o modelo pluralista, o atitudinal e o da interação estratégica, elaborados após os anos quarenta. Noutra momento, apresenta abordagens institucionais que adotam as perspectivas histórica e sociológica para tratar as relações entre as decisões da Suprema Corte, a orientação política da coalizão dominante e os processos de mobilização legal. O conjunto dos trabalhos analisados incorporou à análise política das decisões da Suprema Corte o pensamento constitucional e as técnicas de tomada de decisão judicial. Ou seja, eles oferecem relevantes alternativas à análise centrada no comportamento dos juízes ou na consideração estática das instituições como normas dadas para atores voltados às suas preferências. Em adendo, o capítulo traz uma série de proposições de caráter metodológico para orientar a análise política do pensamento jurídico.

Em *Abordagens teóricas na pesquisa empírica sobre o Poder Judiciário: diálogos, pontes, híbridos*, Celly Cook Inatomi apresenta as diferentes perspectivas teóricas e metodológicas de pesquisa sobre o tema, organizadas segundo seu enfoque na ação, nas instituições ou nas estruturas socioeconômicas. Ela analisa os trabalhos para identificar os pontos de semelhança, continuidade ou complementaridade entre as perspectivas e, para isso, centra a atenção nas suas margens e pontos de contato. A autora mostra que as abordagens se desenvolveram não só por um jogo de oposições, mas também através de uma fluidez significativa de questões, pressupostos e metodologias. Apesar de serem apresentadas como contrapostas, elas conversam entre si muito mais do que geralmente se reconhece e assim extrapolam esquemas teórico-metodológicos rígidos e fechados. A reconstrução evidencia um espaço para que o pesquisador transite de forma mais livre e exploratória entre as diversas abordagens. Assim, o pesquisador, ao definir a sua estratégia para estudar o Poder Judiciário, não precisa se prender a uma linha única de pensamento, a pressupostos e métodos de trabalho, mas pode explorar as convergências existentes, propor sínteses ou explorar novas possibilidades.

A segunda parte, *Estudos de caso*, abre com o capítulo *A Corte Warren no debate sobre o ativismo judicial nos Estados Unidos*, de Andrei Koerner, que faz parte de uma série de pesquisas críticas do autor sobre a emergência do tema da judicialização e do ativismo na ciência política internacional. O capítulo toma como ponto de partida os resultados da crítica à problemática do ativismo judicial nos Estados Unidos, para propor um esquema para a análise política do pensamento jurídico naquele país. O esquema tem como foco as relações entre, por um lado, o pensamento constitucional com o regime governamental e o regime jurisprudencial, e, por outro, a inserção do Judiciário e dos juízes no processo político. Tendo como fundo as mudanças no pensamento constitucional do formalismo do final do século XIX ao realismo jurídico nos anos trinta, eles mesmos associados às mudanças estruturais e institucionais daquele país, o capítulo analisa a atuação da Corte Warren no processo político dos anos cinquenta, com ênfase no caso Brown (1954) e seus desdobramentos.

O capítulo 5, *Processo decisório na Suprema Corte e no Supremo Tribunal Federal*, de Karen Sakalauska, combina as abordagens normativa e estratégica. A autora compara as principais regras, procedimentos e características dos processos decisórios na Suprema Corte norte-americana e no Supremo Tribunal Federal brasileiro, para evidenciar a sua relevância estratégica no processo decisório do tribunal. Parte-se da premissa de que apreender e incorporar as diferenças existentes entre os processos decisórios é essencial para o empreendimento de análises empíricas das decisões do Supremo Tribunal Federal e, também, para a formulação de um modelo formal de análise do processo decisório do tribunal. Isto porque as particularidades institucionais e as dificuldades no campo de pesquisa exigem o desenvolvimento de técnicas específicas para estudar a corte brasileira, inviabilizando a importação de modelos elaborados e pensados para o estudo da corte norte-americana.

Os dois capítulos finais estudam a Suprema Corte e a Guerra contra o Terror e combinam as abordagens normativa e estratégica para a análise contextual de decisões do tribunal. Em *Os combatentes inimigos e o governo Bush: o papel da Suprema Corte na política externa do governo Bush (2001-2008)*, Cristina Carvalho Pacheco analisa o papel da Suprema Corte na produção da política externa durante a Guerra ao Terror (Governo George W. Bush, 2001-2008). O período estudado caracterizou-se por mudança drásticas no direcionamento da política externa dos EUA, balizado, principalmente, pela implementação de um conjunto de medidas normativas que, em sua essência, garantiram maior autonomia ao presidente da República. Parte desses esforços foram questionados nas Cortes Federais e, pela via recursal, chegaram à Suprema Corte norte-americana, em um conjunto de decisões que ficaram conhecidas como *detainee decisions*: 1. *Hamdi v. Rumsfeld* (UNITED STATES, 2004a), 2. *Rumsfeld v. Padilla* (UNITED STATES, 2004b), 3. *Rasul v. Bush* (UNITED STATES, 2004c), 4. *Hamdan v. Rumsfeld* (UNITED STATES, 2006) e 5. *Boumediene v. Bush* (UNITED STATES, 2008). Cada uma dessas decisões provocou no Governo Bush a elaboração de uma nova estratégia. É este o cenário em que o estudo se propõe a mergulhar de modo a discutir o papel do Judiciário na política externa dos EUA. Sustenta-se que através de um arcabouço teórico eficiente, ainda que, em alguns momentos, impreciso, elaborado a partir do argumento da natureza singular da Guerra ao Terror, o Executivo aumentou significativamente seu poder de ação na arena dos poderes presidenciais de guerra e de política externa. A ampliação desse poder, mesmo que balizado em grande medida tanto pelo Legislativo quanto pelo Judiciário, perpetua uma relação de legitimação dos atos executivos que vem se consolidando desde o início do século XX.

Steven Vladek, da *American University*, analisa em *A Suprema Corte norte-americana após o 11 de Setembro* a atuação do tribunal desde o 11 de Setembro, posicionando-se na contracorrente de outros estudos que realçam o seu papel ativo na Guerra ao Terror.

O autor reivindica uma análise mais “cínica” e mostra, a partir de casos julgados pela Suprema Corte, que, de fato, os seus ministros têm preservado o papel institucional do Judiciário federal, mas eles relutam em examinar o conteúdo das políticas antiterrorismo, especialmente quando são relacionadas ao abuso contra as liberdades civis. O trabalho argumenta que essa abordagem é original e parece refletir sua aquiescência substantiva às políticas governamentais antiterrorismo. Ao afirmar, repetidamente, sua autoridade apenas para contornar o julgamento de mérito, a Corte não tem sido nem ativa nem passiva, mas passivo-agressiva. O ensaio sugere que essa posição suscita um perigo fundamental na tomada de decisão judicial, especialmente em tempos de guerra: quanto mais tênues forem as linhas entre guerra e paz – e, no presente contexto, entre guerra e crime – mais as Cortes atuam, mesmo quando se recusam a fazê-lo.

Resultados e perspectivas

A organização da coletânea não pretende apresentar conclusões abrangentes sobre o conjunto de temas trabalhados nos capítulos. Do ponto de vista do conteúdo, os capítulos apresentam seus próprios resultados e conclusões, que remetem a outros trabalhos realizados pelos seus autores. Mas é o caso de fazer referência à relação dos resultados apresentados aqui com as perspectivas de pesquisa sobre a Suprema Corte e as instituições judiciais brasileiras pelos pesquisadores do GPD/CEIPOC e INCT/INEU.

A primeira observação, de caráter muito geral, é um resultado pedagógico, no que a coletânea testemunha a formação de jovens pesquisadores no âmbito, com *savoir-faire* para a análise do pensamento jurídico e as instituições judiciais. Como se sabe, é o resultado de um trabalho de longo prazo, feito na articulação de um programa de pós-graduação com grupos e redes de pesquisadores. Como já foi afirmado, a pesquisa sociopolítica sobre o direito e o Judiciário não tem tradição entre nós, e o seu desenvolvimento enfrenta o problema

aparentemente paradoxal do excesso de “oferta” de modelos e instrumentos de pesquisa sobre o tema nos Estados Unidos. Para não comprar modelos prontos, são necessários formação acadêmica, conhecimento das diferenças e senso crítico, que, no entanto, só são alcançados por pesquisadores que tenham adquirido esses mesmos atributos pela sua experiência de pesquisa.

Mas o que a coletânea realiza – e este é apenas um dos resultados de trabalhos que serão publicados pelo grupo nos próximos anos – é o resultado da exploração desse outro – a Suprema Corte, e também o Judiciário e o direito norte-americanos – que aparentemente já é suficientemente conhecido por demais pesquisadores, nativos ou de outros países centrais. É importante sublinhar que o olhar semiperiférico traz possibilidades novas de explorar o que não é pensado pelos pesquisadores daquele país.

Em termos mais específicos, os resultados dos capítulos são de caráter teórico-metodológico, de temas de pesquisa e de novos olhares cruzados sobre o tema. Diferentemente da universidade norte-americana, as nossas pesquisas em ciências humanas e sociais têm perspectiva histórico-crítica e são mais abertas aos debates acadêmicos internacionais. Em outros termos, é de se destacar o “provincianismo” do centro quando se trata das referências incorporadas para a pesquisa e a reflexão sobre si mesmo. Os pesquisadores norte-americanos trabalham sobre os Estados Unidos tendo como referência autores e pesquisas do seu próprio país. Referências externas são ignoradas e, eventualmente, filtradas, reinterpretadas e incorporadas em versões mitigadas ou aceitáveis para a sua academia.

A relevância da “aventura” de pensar e pesquisar sobre a autorreferida “América”, inclusive com a realização de estágios de pesquisa naquele país, não deve ser considerada a partir do ponto de vista dos seus efeitos para aquele espaço. A perspectiva de que a produção semiperiférica venha a ter efeito limitado, por ser ignorada ou pouco incorporada pelos autores norte-americanos, não é relevante

para o impacto do nosso trabalho. Pois a sua relevância está no que ele contribui para ultrapassar a imagem que eles produzem sobre si mesmos e explorar as suas porosidades, rugosidades, linhas de falha e sombras. Desse modo, nos desvencilharmos das imagens construídas pelos nativos a respeito deles mesmos e das representações que, por contraste, eles constroem sobre os outros. Esses outros somos nós, que acabamos por incorporar as representações recebidas e reproduzi-las em nossa reflexão a respeito de nós mesmos. Assim, a pesquisa sobre o modelo constitucional que há mais de dois séculos se coloca como referência para o mundo, nos treina para sermos capazes de ver, sob a nossa ótica, a nossa história, política e direito.

Os futuros projetos de pesquisa vão nesta linha: a releitura de temas clássicos ou a exploração de temas e perspectivas que estão em aberto na reflexão norte-americana atual. Dos temas clássicos, consideram-se: a reavaliação do papel da Suprema Corte e do Judiciário na promoção dos direitos sociais; as relações entre pensamento jurídico e prática judicial no período neoliberal; a reavaliação política de debates teóricos de direito constitucional; o contraste entre a organização judiciária norte-americana e a brasileira, especialmente no que tange às formas de seleção e carreiras de juízes togados e as formas de elaboração e execução do orçamento do judiciário; os contrastes entre os poderes e formas de atuação da Suprema Corte e do Supremo Tribunal Federal, levando em conta as diferenças de forma de Estado, sistema político-partidário e de administração pública.

Dos novos temas, relacionam-se: os efeitos dos sistemas de controle e de informações para as liberdades públicas e a subjetividade dos cidadãos norte-americanos e seus impactos sobre os não cidadãos; assim como as mudanças que elas induzem sobre as relações entre organizações estatais e privadas, e também as redes internacionais de informação; as novas formas de organização empresarial e a gestão das relações de trabalho; os rumos da luta pelos direitos sociais; o

problema da recepção de normas internacionais, especialmente de direitos humanos, no ordenamento jurídico interno.

Vale lembrar que esses temas foram propostos no projeto de renovação do INCT-INEU para mais um quinquênio a partir de 2016, aprovado pelo CNPq. A formalização da nova etapa de pesquisas está em andamento, o que significa que, possivelmente, esta coletânea é a primeira de uma série de publicações dos integrantes do grupo de pesquisa.